



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 – Centro – Sabará/MG – CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 003/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - 1. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, sem paridade, nos termos do Art. 98-A *caput* e §6º, inciso II da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **PAULO ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 7657-2, no cargo efetivo de Motorista CNH D, Padrão P-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 17 de Fevereiro de 2023

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV